

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA URA CENTRAL METROPOLITANA

Ref.: Recurso Administrativo apresentado em face à “Decisão Sobre Processo Administrativo” referente ao Processo de Licenciamento Ambiental 4617/2020.

FLÁVIO GRISI, devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]
Identidade MG [REDACTED] com endereços situados na [REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED]/SP, CEP [REDACTED] e Localidade de [REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED]/MG, CEP: [REDACTED], vem apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

em face do arquivamento de “*Processo Administrativo Licenciamento: 4617/2020*”, manifesto através do **Despacho nº 40/2026/FEAM/URA CM - CCP** e da “Decisão sobre Processo Administrativo” dela decorrente, com fulcro na legislação de regência (art. 40, I, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2019), pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. Inicialmente, é pertinente ressaltar que a r. Decisão Recorrida foi publicada no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 27/05/2026, razão pela qual o termo inicial para a contagem do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da decisão para apresentação de Recurso, estabelecido no artigo 44 do Decreto nº 47.383/18, é o dia 29/05/2026. Sendo assim, o prazo recursal se encerra somente no dia 28/06/2026. Por isso, observa-se que o presente Recurso é tempestivo.

2. Conforme Ofício FEAM/URA CM - CCP nº. 24/2026, de 12 de maio de 2026, foi realizada reunião entre os representantes do empreendimento, o Gabinete da FEAM e a equipe da URA CM em 09/04/2026 e definiu-se pela invalidação da formalização do processo administrativo SLA nº 4617/2020, referente ao empreendimento Minérios e Jazidas Mineraias, de modo a possibilitar a adequada caracterização do empreendimento no sistema.

3. Durante a referida reunião, foi mencionado que seria estabelecido um prazo para nova caracterização da solicitação e que tal prazo seria informado ao **empreendedor pelas vias formais de comunicação.**

4. Não foi comunicado ao empreendedor, pelas vias formais que se tem conhecimento, nenhum estabelecimento de prazo para nova caracterização da solicitação.

5. Entretanto, fia-se o Ofício FEAM/URA CM - CCP nº. 24/2026, de 12 de maio de 2026, que o “registro da invalidação da formalização ocorreu em 10/04/2026” e que tal registro apontava o “prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da invalidação da formalização.”, ou seja, prazo limite de 10/05/2026.

6. O empreendedor declara não ter tido conhecimento nem acesso a nenhum documento que se referisse ao “registro da invalidação da formalização (que) ocorreu em 10/04/2026” ou ao seu conteúdo. O Ofício não foi enviado aos destinatários citados (“A/C Flávio Grisi” e “A/C Fernando Souza”) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica.

7. O mesmo vale para o Processo SEI 2090.01.0013493/2025-83, que só se tornou de conhecimento do empreendedor em 25/05/2026, data em que a Intimação referente ao Ofício 24 é cumprida. Da mesma forma, declara o empreendedor não ter recebido o e-mail do documento 139856258 do Processo SEI 2090.01.0013493/2025-83, nem seus representantes, e que, até a presente data, encontra-se bloqueado para acesso no SEI.

8. É importante salientar que o empreendedor só toma conhecimento do prazo de 10/05/2026 a partir do Ofício 24, que é carregado no Processo SEI 2090.01.0013493/2025-83 apenas em 12/05/2026. Ou seja, a comunicação sobre a data limite só é realizada após o vencimento da data limite.

9. Da mesma forma, o empreendedor declara ter encontrado severas dificuldades de acesso à documentação que formalizou o indeferimento do Instituto Estadual de Floresta, criador indireto da necessidade de nova caracterização da solicitação. O acesso à documentação do IEF seria passo fundamental para elaboração da nova caracterização e só foi concedido ao empreendedor após insistentes pedidos ao IEF.

10. Tal dificuldade de acesso fica comprovada conforme e-mail enviado à Sra. Giovana Baroni em 29/04/2026 que teve, em retorno da Sra. Giovana em 05/05/2026, orientação para que buscássemos, junto ao IEF, acesso à documentação. Vide *printscreens* abaixo:

RE: FME - Agendamento de Audiência virtual - empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA

 Giovana Randazzo Baroni <giovana.baroni@meioa1>
To fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br
Cc flavio.grisi@yahoo.com.br; laryssa.barbalho@geostoneprojetos.com.br

seg 04/05/2026 11:55

[Reply](#) [Reply All](#) [Forward](#) [More](#)

 Follow up. Completed on terça-feira, 5 de maio de 2026.
You replied to this message on 05/05/2026 15:48.

Prezado,

O acesso ao processo sei 2100.01.0013782/2023-81 deve ser solicitado junto ao IEF tendo em vista que o referido processo administrativo tramita junto a referida unidade.

Att.,


Giovana Randazzo Baroni
Servidora Pública - Coordenadora de Controle Processual
COORDENAÇÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP/URB CM
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

 giovana.baroni@meioambiente.mg.gov.br
 Cidade Administrativa - Prédio Minas


MINAS GERAIS
ONDE TEM DESTAQUE, TEM REALIZAÇÃO

RE: FME - Agendamento de Audiência virtual - empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA

 fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br
To 'Giovana Randazzo Baroni'
Cc 'flavio.grisi@yahoo.com.br'; 'laryssa.barbalho@geostoneprojetos.com.br'

qua 29/04/2026 14:59

[Reply](#) [Reply All](#) [Forward](#) [More](#)

 This message is part of a tracked conversation. Click here to find all related messages or to open the original flagged message.

Prezada Giovana, boa tarde

Em 09/04/2026 estivemos em reunião on-line sobre o Licenciamento Ambiental SLA número 4617/2020.

Na reunião, fomos informados que o IEF havia indeferido o Recurso Administrativo que havíamos protocolado em 2023; o indeferimento teria sido assinado ainda em setembro de 2025 e comunicado à URA na data da reunião (09/04/2026).

Eu gostaria de acessar o(s) documento(s) desse indeferimento. Eles não foram inseridos no SLA nem nos SEIs relacionados ao processo; também não recebemos nenhuma comunicação do IEF por e-mail, carta, ofício ou outro meio.

Peço sua ajuda para conseguir acessar os citados documentos. Desde já agradeço.

Atte.

FME
MINÉRIOS E JAZIDAS

Fernando Souza
Sócio
(11) 98400-4849

11. Seguindo a orientação fornecida pela Sra. Giovana, entramos em contato com o IEF através de e-mail enviado em 05/05/2026 à Diretoria Geral do IEF, com cópia para a Sra. Giovana, conforme *printscreen* abaixo:

À DG-IEF: Solicitação de Acesso à Documentação de Processo

fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br
To: 'dg.ief@meioambiente.mg.gov.br'
Cc: 'Giovana Randazzo Baroni'; 'flavio.grisi@yahoo.com.br'

ter 05/05/2026 14:42

You replied to this message on 07/05/2026 16:39.

Prezada Sra. Letícia, boa tarde

Meu nome é Fernando Souza e sou um dos Sócios da empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA.

Temos um processo de licenciamento ambiental em andamento, referente a um empreendimento minerário localizado na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Inicialmente, em 2023, o IEF indeferiu a anuência deste licenciamento. Nós recorramos à Diretoria Geral do IEF em abril de 2023 e, até 09/04/2026, o resultado do Recurso Administrativo protocolado não havia sido divulgado no SEI 2100.01.0013782/2023-81 nem sido comunicado ao empreendedor.

Em 09/04/2026, estivemos em reunião com o Presidente da FEAM (Dr. Edson Castro) a respeito do tema e fomos surpreendidos com a informação de que o IEF havia comunicado à FEAM (URA Central Metropolitana) o indeferimento do nosso Recurso Administrativo naquela mesma data, comentando que o indeferimento pelo Diretor Geral do IEF foi realizado em setembro de 2025 porém não comunicado à FEAM e ao empreendedor. Desde então, estamos tentando ter acesso ao documento em que o IEF indefere o Recurso Administrativo do processo, sem sucesso.

Tentamos contatos por e-mail e por telefone diversas vezes para acesso ao documento e não conseguimos.

Então, solicitamos apoio da Sra. para conseguirmos ter acesso ao documento em que a Diretoria Geral do IEF indefere nosso Recurso Administrativo e que entendemos que deveria estar registrado no SEI 2100.01.0013782/2023-81.

Atte.

FME
MINÉRIOS E JAZIDAS

Fernando Souza
Sócio
(11) 98400-4849

12. Corroborando a dificuldade de acesso do empreendedor, à ocasião não tínhamos acesso à documentação contida nos processos SEI, ficando, portanto, sem conhecimento do teor dos processos relacionados. A evidente preocupação do empreendedor fica evidente em novo e-mail enviado à Sra. Giovana em 05/05/2026 - data em que o empreendedor ainda não tinha acesso aos processos e manifesta sua preocupação com a data de cumprimento de intimação recebida via SEI, mas sem conseguir acessá-la por indisponibilidade de sistema:

FW: Encaminhar: SEI - Intimação Eletrônica que Exige Resposta no Processo nº 1500.01.0201978/2023-71

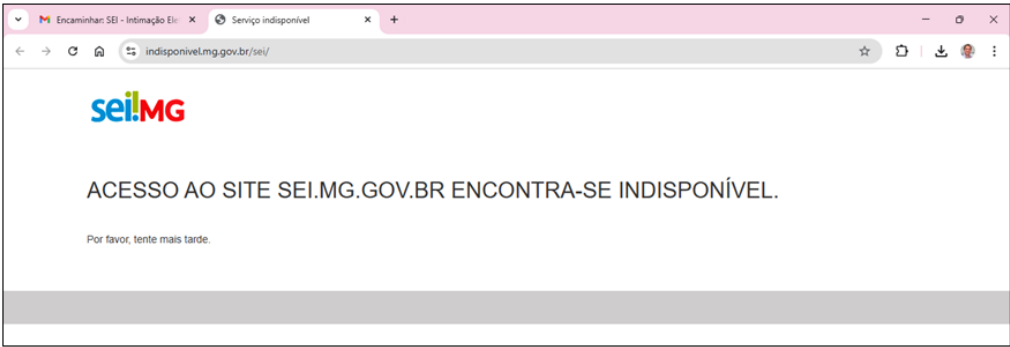
fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br
To: 'Giovana Randazzo Baroni'
Cc: 'flavio.grisi@yahoo.com.br'

ter 05/05/2026 14:53

Prezada Giovana, boa tarde

Recebemos a intimação abaixo (SEI 1500.01.0201978/2023-71) e, desde o momento em que a recebemos, não estamos conseguindo acesso ao SEI por indisponibilidade do sistema (vide abaixo).

Em que momento a "data de cumprimento da presente Intimação" começa a ser contada? Estamos preocupados em perder parte do prazo de 15 dias que nos foi dado por indisponibilidade do SEI.



Desde já agradeço. Atenciosamente,

13. Em 07/05/2026, o empreendedor novamente busca junto ao IEF acesso à documentação do processo, conforme printscreen abaixo de novo e-mail enviado pelo empreendedor:

RE: À DG-IEF: Solicitação de Acesso à Documentação de Processo

 fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br
To: 'dg.ief@meioambiente.mg.gov.br'
Cc: 'gabinete.ief@meioambiente.mg.gov.br'; 'Giovana Randazzo Baroni'; 'flavio.grisi@yahoo.com.br'

Prezada Sra. Letícia, boa tarde

Seguindo o contexto abaixo apresentado (vide histórico), entro novamente em contato para solicitar apoio da Sra. para conseguirmos ter acesso ao documento em que a Diretoria Geral do IEF indefere nosso Recurso Administrativo e que entendemos que deveria estar registrado no SEI 2100.01.0013782/2023-81.

Reitero que o empreendedor ainda não teve acesso não foi formalmente comunicado sobre a decisão da Diretoria Geral do IEF sobre o Recurso Administrativo protocolado em abril de 2023.

Desde já agradeço. Atenciosamente,


FME
MINÉRIOS E JAZIDAS

Fernando Souza
Sócio
(11) 98400-4849






qui 07/05/2026 16:41

14. Finalmente, em 08/05/2026, recebemos via e-mail a documentação do IEF, onde o Sr. Ricardo Ayres Loschi, do IEF, envia os documentos como arquivos anexos e assume a responsabilidade pelos atrasos, inclusive desculpando-se.

RE: À DG-IEF: Solicitação de Acesso à Documentação de Processo

 Ricardo Ayres Loschi <ricardo.loschi@meioambiente.mg.gov.br>
To: Diretoria Geral; fernando.souza@fmemineriosejazidas.com.br

You forwarded this message on 08/05/2026 10:12.

 SEI_110971038_Nota_Tecnica_28.pdf 160 KB
 SEI_116652038_Despacho_769.pdf 41 KB
 SEI_118010361_Decisao_3.pdf 48 KB
 SEI_118015465_Memorando_561.pdf 62 KB
 SEI_128950704_Memorando_70.pdf 48 KB

Caro Sr. Fernando, peço-lhe desculpas pelo atraso. Em 24/04/2026 eu já havia solicitado a equipe, copiando o Sr., e acabei de reiterar, solicitando o imediato atendimento. O Sr. também está copiado. Por outro lado, já adianto por aqui o envio dos últimos documentos tramitados. Tivemos um final de ano muito complicado, incluindo a greve geral dos Servidores de Meio Ambiente, iniciada em Setembro de 2025, perdurando por 94 dias, em que a URFBio Centro-Sul teve uma adesão superior a 83% de paralisação dos Servidores nas atividades com maior demanda pela Sociedade. Nessa vertente, assumo toda a responsabilidade pela falta de assinatura e tramitação do Memorando IEF/URFBIO CS - SUPERVISÃO nº. 70/2025, de 05/12/2025, em que comunicamos ao órgão licenciador a Decisão Administrativa, em última instância. Tramitação enviada a FEAM, somente em 08/04/2026. Novamente, peço-lhes desculpas pelos atrasos e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos. Bom dia!

Atenciosamente,

Ricardo Ayres Loschi
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul - Supervisor
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
End: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 163, bairro Campo, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36.200-496.
(32) 3052 1700 - 3052 1706

sex 08/05/2026 08:51

15. Em sequência, após vários dias de indisponibilidade do SEI, recebemos alerta por e-mail de Intimação Eletrônica referente à Notificação no âmbito do processo nº 2090.01.0013493/2025-83.

De: SEI <sistemasei@planejamento.mg.gov.br>
Para: "flavio.grisi@yahoo.com.br" <flavio.grisi@yahoo.com.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 15:33:22 BRT
Assunto: SEI - Intimação Eletrônica Gerada no Processo nº 2090.01.0013493/2025-83

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Flavio Grisi,

No SEI-FEAM foi expedida Intimação Eletrônica referente a Notificação, no âmbito do processo nº 2090.01.0013493/2025-83, conforme documento principal de protocolo nº 139582127 (Ofício 24).

Para visualizar o documento principal da Intimação Eletrônica e possíveis anexos, acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-FEAM destacada em nosso Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir: https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=54

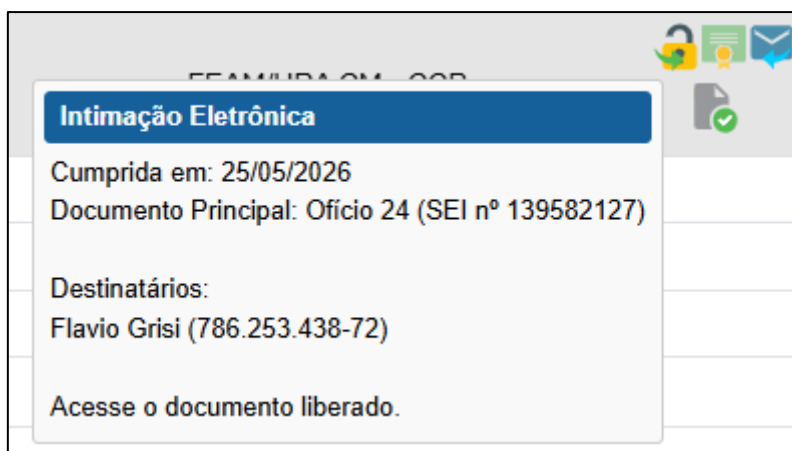
Caso tenha interesse, a resposta à Intimação Eletrônica deve ser realizada na área destinada aos Usuários Externos indicada acima. Com o processo aberto, acesse o botão de Ação Responder Intimação Eletrônica.

Lembramos que, independente de e-mail de alerta, é de responsabilidade exclusiva do Usuário Externo a consulta periódica ao SEI a fim de verificar o recebimento de Intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, em 10 dias após a data de sua expedição.

Dessa forma, como a presente Intimação foi expedida em 13/05/2026 15:33:19 e em conformidade com as regras de contagem de prazo dispostas no art. 86 da Lei nº 9.784/1999, mesmo se não ocorrer a consulta direta no sistema aos documentos correspondentes, a Intimação será considerada cumprida por decurso do prazo tácito ao final do dia 25/05/2026.

FEAM
Fundação Estadual do Meio Ambiente
<http://www.feam.br/>

16. Finalmente, no dia 25/05/2026, conseguimos acesso ao SEI e, buscando atender o prazo de 25/05/2026 estabelecido pela Intimação, protocolamos na data limite, no SLA, a nova caracterização da solicitação, inclusive com o pagamento tempestivo de dois Documentos de Arrecadação Estadual (DAE), no valor de R\$ 3.253,54 e R\$ 5.710,78.




17. De fato, protocolamos erroneamente na data de 25/05/2026 a nova caracterização da solicitação, mas o fizemos no intuito de atender o prazo citado no último parágrafo do e-mail acima destacado. Atribuímos tal erro ao não conhecimento prévio da data de 10/05/2026 como prazo limite para a nova caracterização da solicitação.

18. Ou seja, resta claramente comprovado:

- i) Não comunicação ao empreendedor de prazo limite para apresentação de nova caracterização da solicitação.

ANEXO I - GUIA DE PAGAMENTO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 31/12/2026
		Tipo de Identificação CPF	Identificação ***.253.438-**
Nome: FLAVIO GRISI		Nº Documento 6401379411943	
Município: OURO PRETO	UF: MG		
Histórico: Orgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL MEIO AMBIENTE Serviço: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO		Documento Origem	Período Referência 30 a 31/12/2026
			Vencimento 30/12/2026
Receita 1072-8 TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM		Valor 289,50	
		0,00	
		0,00	
TOTAL		289,50	
RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME ART.44 DO DECRETO 47.383/2018 - PROCESSO ARQUIVADO - SLA 4617/2020			
ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiado pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais – CNPJ:18.715.615/0001-60. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência. Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB. Correspondentes Bancários: Casas Lotéricas e MaisBB. Linha Digitável: 85660000002 5 89500213261 4 23012640137 4 94119430209 2			
Autenticação		TOTAL	R\$ 289,50

1ª VIA: O CONTRIBUINTE

MOD.06.01.88 Emitido em: 03/06/2026 15:59:50

ANEXO II - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

03/06/2026, 17:09

Sicoob | Internet Banking

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

03/06/2026

17:09:06

Tipo Pagamento:

Pix copia e cola

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO LTDA - SICOOB NOSSOCRÉDITO

Nome:

MINERIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA

CPF/CNPJ:

792.276/0003-

Destinatário:

Nome:

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF/CNPJ:

715.615/0001-

Instituição/Banco:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagamento:

Data:

03/06/2026 17:08:10

Valor:

R\$ 289,50

Descrição:

DAE Recurso Ouro Preto

ID Transação:

E22760839202606032007mfd0yuJ3614

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

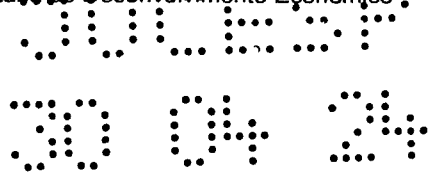
Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.602.727/24-8

CONTROLE INTERNET
033465268-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					2
NOME EMPRESARIAL MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA				PORTE EPP	2
LOGRADOURO Rua Brasília		NÚMERO 34	COMPLEMENTO apto 52	CEP 04534-040	★
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 15.792.276/0001-27	NIRE - SEDE 3522668331-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FLÁVIO GRISI (Administrador) ASSINATURA: DATA: 16/04/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 201,55 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

192.440/24-0

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Grisi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código AD6B-759E-9DC6-ABDF.

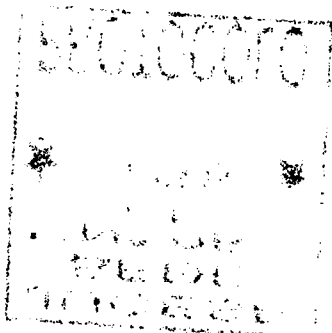
OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio

System

↓
maly

SEM VALOR DE CERTIDÃO



30 04 24
310624

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AD6B-759E-9DC6-AB0F> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD6B-759E-9DC6-AB0F



Hash do Documento

C243D5AB0566FBA5B312F18162260CCCBA607E5D9D6F6F439BBA5D8C53347400

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

FLÁVIO [REDACTED] (Signatário) - [REDACTED] em 19/04/2024

17:12 UTC-03:00

Nome no certificado: Flavio Grisi

Tipo: Certificado Digital



MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA
CNPJ 15.792.276/0001-27
NIRE 35.226.683.311

Visto Conferido
RG 17201896-4



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIO [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED]/MG, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CEP 04534-040;

MARIA [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do documento de identidade M [REDACTED]/MG, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED] Rua [REDACTED], CEP 04534-040.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.792.276/0001-27, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.226.683.311 em 12/06/2012, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Brasília, nº 34, AP 52, Itaim Bibi, CEP 04534-040, resolvem realizar a seguinte Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. ENTRADA DE SÓCIO

1.1. Neste ato, é admitido na sociedade o sócio Administrador [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CEP 04531-000.

2. CESSÃO DE QUOTAS

2.1. Neste ato, o sócio FLÁVIO [REDACTED], acima qualificado, vende e transfere 63.000 (sessenta e três mil) quotas no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para o sócio ora admitido FERNANDO [REDACTED], acima qualificado, dando-lhe plena e geral quitação pelas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que pretexto for.

2.2. Neste ato, o sócio FLÁVIO GRISI, acima qualificado, vende e transfere 107.000 (cento e sete mil) quotas no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para a sócia remanescente MARIA [REDACTED], acima qualificada, dando-lhe plena e geral quitação pelas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que pretexto for.

2.3. Diante da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Eliza Zambom Lopes Grisi, Flavio Grisi e Fernando Guilherme Lopes Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4000-E36E-BFCD-7F89.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de Valor nominal R\$ 5,00 (cinco reais), podendo, inclusive, ser feita a integralização através de quotas de capital de outras sociedades.

Ficando o Capital Social distribuído conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FLÁVIO [REDACTED]	210.000	R\$ 1.050.000,00
MARIA [REDACTED]	147.000	R\$ 735.000,00
FERNANDO [REDACTED]	63.000	R\$ 315.000,00
Total	420.000	R\$ 2.100.000,00

3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Neste ato, os sócios resolvem que a Sociedade passará a ser administrada por FLÁVIO [REDACTED], MARIA [REDACTED] e FERNANDO [REDACTED], acima qualificados.

3.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Administradores FLÁVIO [REDACTED], MARIA [REDACTED] e FERNANDO [REDACTED], acima qualificados, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

4. INCLUSÃO DE CLÁUSULA

4.1. Neste ato, os sócios resolvem incluir a seguinte Cláusula no Contrato Social:

CLÁUSULA OITAVA – ARRENDAMENTO, CESSÃO PARCIAL OU CESSÃO TOTAL DE DIREITOS MINERÁRIOS

É necessária, para formalização de eventual arrendamento, cessão parcial ou cessão total, de qualquer Direito Minerário de titularidade da empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA, perante a ANM, a assinatura de no mínimo dois Sócios.

5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face a esta mudança a sociedade passará a reger-se pelo seguinte Contrato Social Consolidado.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA
CNPJ 15.792.276/0001-27
NIRE 35.226.683.311

visado
Conferido
RG 17 401 896-4

FLÁVIO GRISI, [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, [REDACTED] CEP 04534-040;

MARIA [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora do documento de identidade [REDACTED] SP/MG, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, [REDACTED] CEP 04534-040;

FERNANDO [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED] /SP, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], [REDACTED] CEP 04531-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, e possui sede e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Brasília, nº 34, AP 52, Itaim Bibi, CEP 04534-040.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, Distrito de Miguel Burnier, S/N, localidade Rodeio, Fazenda Wigg, CEP 35400-000, com atividades de extração de minério de ferro e atividades de apoio a extração de minério de ferro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.276/0002-08.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui uma filial na cidade de Fortaleza de Minas, Minas Gerais, Rodovia MG-050, KM-25, S/N, Zona Rural, Fazenda Morro do Ferro, CEP 37905-000, com atividades de extração de minério de ferro e atividades de apoio a extração de minério de ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 5,00 (cinco reais), podendo, inclusive, ser feita a integralização através de quotas de capital de outras sociedades. Ficando o Capital Social distribuído conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FLÁVIO [REDACTED]	210.000	R\$ 1.050.000,00
MARIA [REDACTED]	147.000	R\$ 735.000,00
FERNANDO [REDACTED]	63.000	R\$ 315.000,00
Total	420.000	R\$ 2.100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a pesquisa, lavra, extração e venda de minérios metálicos e minérios não metálicos, aquisição e venda de ativos e direitos minerários, arrendamento de ativos e direitos minerários, compra e venda de minérios, participação acionária em outras empresas minerais, exportação de minérios e compra, arrendamento e venda de imóveis rurais.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Administradores **FLÁVIO**, **MARIA** e **FERNANDO** acima qualificados, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – ARRENDAMENTO, CESSÃO PARCIAL OU CESSÃO TOTAL DE DIREITOS MINERÁRIOS

É necessária, para formalização de eventual arrendamento, cessão parcial ou cessão total, de qualquer Direito Minerário de titularidade da empresa Minérios e Jazidas Minerais FME LTDA, perante a ANM, a assinatura de no mínimo dois Sócios.

CLÁUSULA NONA – LUCROS OU PERDAS APURADOS

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em três vias.

São Paulo, 27 de março de 2024.

MARIA

Sócia Administradora
(Assina digitalmente)

FERNANDO

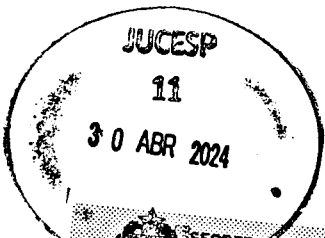
Sócio Administrador
(Assina digitalmente)

FLÁVIO

Sócio Administrador
(Assina digitalmente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Daeh
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
192.440/24-0



JUCESP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto
Convertido
RG 17 401 896-4

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4000-E36E-BFCD-7F89> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4000-E36E-BFCD-7F89



Hash do Documento

958EF75FFDC190F964E1A21E9A9181C2EF1920D18B106F1EE476350A703B26E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

MARIA [REDACTED] (Signatário) -

[REDACTED] em 19/04/2024 16:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Flavio [REDACTED] (Signatário) - [REDACTED] em 19/04/2024 16:39

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

FERNANDO [REDACTED] (Signatário) -

[REDACTED] em 19/04/2024 16:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



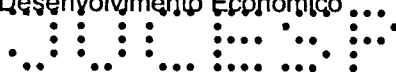


ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033465268-5	NIRE 3522668331-1	NOME EMPRESARIAL MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA
---------------------------------------	-----------------------------	---

DESCRIÇÃO Tendo em vista as alterações, as cláusulas 2ª e 7ª passam a vigor com nova redação, além da inclusão da cláusula oitava.
--

VALOR DE CERTIDÃO



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033465268-5	NIRE SEDE 3522668331-1	NOME EMPRESARIAL MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA
--	---------------------------	--

NOME DO INTEGRANTE FERNANDO [REDACTED]						IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE [REDACTED]	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE [REDACTED]
COR OU RAÇA Não Declarada						

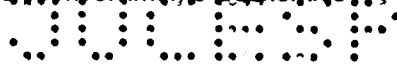
LOGRADOURO (rua, av, etc) [REDACTED]					NÚMERO [REDACTED]
COMPLEMENTO [REDACTED]		BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]			CEP [REDACTED]
MUNICÍPIO [REDACTED]				UF [REDACTED]	PAIS Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	USO DA FIRMA Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 315.000,00 - TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS		

CARGOS	Início do Mandato:	Termino do Mandato:
Sócio (entrada)	Início do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)		

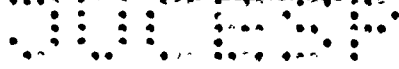
REPRESENTADOS NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033465268-5		NIRE SEDE 3522668331-1		NOME EMPRESARIAL MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		1.050.000,00 - UM MILHÃO, CINQUENTA MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033465268-5		NIRE SEDE 3522668331-1		NOME EMPRESARIAL MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 735.000,00 - SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2448912584

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MINERIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.792.276/0001-27
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP31809439 - 15792276000127

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIO	CPF
LOCAL	DATA 24/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.739.504/0001-09

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
Conferido
RG 17 401 896-4

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Flavio Grisi
Tipo de Intimação:	Notificação
Documento Principal da Intimação:	Ofício 24 (139582127)
Data de Expedição da Intimação:	13/05/2026 15:33:19
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	25/05/2026
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Flavio Grisi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.